



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Obras do Interior, Secretaria de Obras Urbanas, Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de material de construção.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Justifica-se o objeto da presente licitação a aquisição de materiais de construção, para a demanda da Secretária de Agricultura para a realização de obras de reparo, melhorias no prédio e acercamento do mesmo.

1.2. Também há a demanda na secretaria de obras do Interior para a realização de obras de reparo em estradas, pontes e bueiros.

1.3. Para a demanda da Secretária de Obras Urbanas para a realização de obras de reparo na cidade, melhorias no prédio.

1.4. Na assistência social no departamento da habitação onde serão beneficiadas famílias, onde parte fundamental é para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias nas suas residências.

1.5. O bem tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as descritas no **quadro geral** abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário médio	Valor Total R\$
1	Tijolo maciço	16.500 un	R\$ 0,70	R\$ 11.550,00
2	Tijolo furado 6 furos	7.400 un	R\$ 0,83	R\$ 6.142,00
3	Argamassa ac2 saco 20kg	126 sacos	R\$ 21,22	R\$ 2.673,72
4	Cerâmica 60x60	225 m2	R\$ 25,88	R\$ 5.823,00
5	Barra de aço 4.2 mm com 12 m de comprimento	20 barras	R\$ 13,20	R\$ 264,00
6	Espuma expansiva tubo com 500g	6 unidades	R\$ 21,00	R\$ 126,00
7	Telha fibrocimento 6mm 1.83 de comprimento	191 unidades	R\$ 56,96	R\$ 10.879,36
8	Telha fibrocimento 6mm 2.44 de comprimento	105 unidades	R\$ 58,77	R\$ 6.170,85
9	Cumeeira fibrocimento 6mm	55 unidades	R\$ 97,23	R\$ 5.347,65
10	Janela veneziana 100x100	22 unidades	R\$ 424,97	R\$ 9.349,34
11	Janela basculante 40x60	7 unidades	R\$ 85,30	R\$ 597,10
12	Porta externa metal 80x2,10 com ferragem	12 unidades	R\$ 344,50	R\$ 4.134,00
13	Porta semioca em madeira 80x2,10 com guarnições	8 unidades	R\$ 279,83	R\$ 2.238,64
14	Parede e assoalho de eucalipto encaixe 10x2,70	697 m2	R\$ 61,50	R\$ 42.865,50

15	Caibro eucalipto 15x07/5.5 metros	312 unidades	R\$ 71,67	R\$ 22.361,04
16	Caibro eucalipto 5x5/5.5metros	168 unidades	R\$ 28,00	R\$ 4.704,00
17	Espelho de eucalipto 20cm frisado 5.5 metros	55 unidades	R\$ 47,33	R\$ 2.603,15
18	Ripa eucalipto (guia) 10x2.5/5.5 metros	336 unidades	R\$ 21,12	R\$ 7.096,32
19	Caibro eucalipto 15x15/3.5 metros	12 unidades	R\$ 93,80	R\$ 1.125,60
20	Roda forro de pinus 2,70 metro	194 unidades	R\$ 15,33	R\$ 2.974,02
21	Guarnição de porta de pinus jogo	8 jogos	R\$ 48,33	R\$ 386,64
22	Forro de pinus 2.70x10	438 m2	R\$ 17,99	R\$ 7.879,62
23	Parafuso telheiro para madeira 5/16x110mm	790 unidades	R\$ 0,90	R\$ 711,00
24	Prego 17x27	103 kg	R\$ 13,12	R\$ 1.351,36
25	Prego 12x12	13 kg	R\$ 23,22	R\$ 301,86
26	Prego 19x39	55 kg	R\$ 18,58	R\$ 1.021,90
27	Prego 15x21	40 kg	R\$ 23,22	R\$ 928,80
28	Vaso sanitário com caixa acoplada	6 unidades	R\$ 414,96	R\$ 2.489,76
29	Conjunto parafuso vaso e pia	11 unidades	R\$ 17,97	R\$ 197,67
30	Pia de banheiro com coluna	6 unidades	R\$ 206,33	R\$ 1.237,98
31	Anel de vedação de vaso sanitário	6 unidades	R\$ 9,38	R\$ 56,28
32	Sifão sanfonado 80 cm	8 unidades	R\$ 4,11	R\$ 32,88
33	Flexível de água 50 cm	120 unidades	R\$ 8,77	R\$ 1.052,40
34	Assento de vaso sanitário	6 unidades	R\$ 33,52	R\$ 201,12
35	Chave disjuntor 25ª	8 unidades	R\$ 16,96	R\$ 135,68
36	Fio flexível 6mm	100 metros	R\$ 7,33	R\$ 733,00
37	Fio paralelo 2.5 mm	300 metros	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
38	Tomada com interruptor	25 unidades	R\$ 11,97	R\$ 299,25
39	Tomada simples	26 unidades	R\$ 4,84	R\$ 125,84
40	Suporte de lâmpada	26 unidades	R\$ 6,44	R\$ 167,44
41	Laje de carneira 50x1,00	50 unidades	R\$ 192,40	R\$ 9.620,00
42	Areia media	195 m3	R\$ 204,33	R\$ 39.844,35
43	Cimento cp2 saco de 50kg	341 sacos	R\$ 41,59	R\$ 14.182,19
44	Cal hidratada saco 20kg	226 sacos	R\$ 14,80	R\$ 3.344,80
45	Pó de brita	190 m3	R\$ 112,83	R\$21.437,70
46	Brita nº1	110 m3	R\$ 135,41	R\$ 14.895,10
47	Pedrisco	3 m3	R\$ 103,15	R\$ 309,45
48	Pedra de muro de basalto	2.000 un	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
49	Concreto usinado bombeável classe de resistência C20, com brita 0 e 1, SLUMP =100 +/- 20 MM exclui serviço de bombeamento (nbr8953)	35 m3	R\$ 496,38	R\$ 17.373,30
TOTAL:				R\$ 302.640,66

Itens por secretaria:**Secretaria de Assistência social:**

	Descrição	Quantidade
	Tijolo maciço	16.500 unidade
	Tijolo furado 6 furos	7.400 unidade
	Areia media	140 m3
	Brita nº 1	60 m3
	Cimento cp2 saco de 50kg	206 sacos
	Cal hidratada saco 20kg	54 sacos
	Argamassa ac2 saco 20kg	126 sacos
	Cerâmica 60x60	225 m2
	Barra de aço 4.2 mm com 12 m de comprimento	20 barras
	Espuma expansiva tubo com 500g	6 unidades
	Telha fibrocimento 6mm 1.83 de comprimento	191 unidades
	Telha fibrocimento 6mm 2.44 de comprimento	105 unidades
	Cumeeira fibrocimento 6mm	55 unidades
	Janela basculante 40x60	7 unidades
	Janela veneziana 100x100	22 unidades
	Porta externa metal 80x2,10 com ferragem	12 unidades
	Porta semioca em madeira 80x2,10 com guarnições	8 unidades
	Parede e assoalho de eucalipto encaixe 10x2,70	697 m2
	Caibro eucalipto 15x07/5.5 metros	312 unidades
	Caibro eucalipto 5x5/5.5metros	168 unidades
	Espelho de eucalipto 20cm frisado 5.5 metros	55 unidades
	Ripa eucalipto (guia) 10x2.5/5.5 metros	336 unidades
	Caibro eucalipto 15x15/3.5 metros	12 unidades
	Roda forro de pinus 2,70 metro	194 unidades
	Guarnição de porta de pinus Jogo	8 conjuntos
	Forro de pinus 2.70x10	438 m2
	Parafuso telheiro para madeira 5/16x110mm	790 unidades
	Prego 17x27 kg	103 kg

	Prego 12x12 kg	13 kg
	Prego 19x39 kg	55 kg
	Prego 15x21 kg	40 kg
	Vaso sanitário com caixa acoplada	6 unidades
	Conjunto parafuso vaso e pia	11 unidades
	Pia de banheiro com coluna	6 unidades
	Anel de vedação de vaso sanitário	6 unidades
	Sifão sanfonado 80 cm	8 unidades
	Flexível de água 50 cm	120 unidades
	Assento de vaso sanitário	6 unidades
	Chave disjuntor 25 ^a	8 unidades
	Fio flexível 6 mm	100 metros
	Fio paralelo 2.5 mm	300 metros
	Tomada com interruptor	25 unidades
	Tomada simples	26 unidades
	Suporte de lâmpada	26 unidades
	Laje de carneira 50 x1,00	50 unidades

Secretaria de Obras urbanas:

Descrição	Unidade	Quantidade
Cimento sacos de 50 kg	saco	50
Brita	M3	30
Areia média	M3	30
Cal Hidratado saca 20 kg	saco	100
Pó de brita	M3	150

Secretaria de Obras do Interior:

Descrição	Quantidade	Unidade
Areia	20	Metros ³
Brita	20	Metros ³
Cimento 50kg	50	Sacos
Cal hidratada 20kg	50	Sacos
Pó de brita	20	Metros ³
Pedra de muro em basalto	500	Unidade
Concreto usinado bombeável classe de resistência c20 com brita 0 e 1, slump= 100+/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	10	Metros ³

Secretaria Municipal de Agricultura:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Cimento sacos de 50 kg – cp2	35 SACOS
Pedrisco	03 M3
Areia média	05 M3
Cal Hidratado saca de 20 kg	22 SACOS
Pedra de murro	1500 unidades
Pó de brita	20 M3
Concreto usinado bombeável classe de resistência C20, com brita 0 e 1, SLUMP =100 +/- 20 MM exclui serviço de bombeamento (nbr8953)	25 M3

1.5. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê nos itens nº 3029,3030,3023,3022,3028,2977,2976,3013,3020,3604,2989,2999,3010,3008,3007,3005,2996,2994,2993,2995,3047,2994,3001,3012,2998,2988,2981,2978,2982,2980,301,3521,3608,300,3609,3607,3352,3310,3356,3355,3333,3307,3522,2990,3298 daquele documento.

2.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 17, § 2º; art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021 de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar em anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender as demandas das secretarias.

3.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

3.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

3.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de entrega dos materiais é até 15 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2.1. A empresa vencedora dos itens da secretaria de Assistência social deverá realizar a entrega dos materiais nas seguintes localidades do município: Linha Bonita, Novo Horizonte, Santa Lúcia, Treze de Maio, Linha Aparecida, São José e na cidade, no horário entre as 8:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta-feira.

4.2.2. A empresa vencedora dos itens das demais secretarias deverá realizar a entrega dos materiais nas secretarias de obras do interior/Úrbana e secretaria de Agricultura na Rua Recreio- Município de Alto Alegre, RS. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta – feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 17:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

4.3. A duração do contrato até 31/12/2024 podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante justificativa.

4.4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.4.1. A contratada obriga-se a:

- I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

4.4.2. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

4.5. Sanções Administrativas:

4.5.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **4.5.1** deste termo de referência, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.5.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.5.2 do presente termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

4.5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.5.6. A aplicação das sanções previstas no item 4.5 deste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.5.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5.2, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

4.5.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5.2 do presente termo de referência, o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.5.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.5.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.5.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

4.6. Para a contratação de empresa para aquisição de material de construção os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da referida licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.6.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contrato for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.6.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato

5.2. Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras do interior, Secretaria Municipal de obras Urbanas e Secretaria Municipal de Assistência Social conforme nomeação da Portaria nº 11.052/2023.

6.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

6.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

6.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 17, § 2º; art. 6º, inciso XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 302.640,66**

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.588, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de

obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência social:

Projeto/atividade: 2610-Construções e reformas de moradia

Projeto/atividade: 2603- Benefícios eventuais em caráter comunitário

Elemento: 3390.32.99.00.0000.0001 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Secretaria de Obras urbanas:

Projeto/atividade: 2906- Manutenção do sistema de limpeza urbana

Projeto/atividade: 2901- Manutenção de vias públicas

Projeto/atividade: 2902- construção de passeios públicos

Projeto/atividade: 2905- Manutenção de praças parques e jardins

Elemento: 4490.51.99.00.00.00- outras obras e instalações

Elemento: 3390.30.25.00.00.00- Material para manutenção de bens moveis

Secretaria de Obras do Interior:

Projeto/atividade: 2003- Manutenção da secretaria de obras do interior

Elemento: 4490.51.00.00.00.00- outras obras e instalações

Secretaria de Agricultura:

Projeto/atividade: 2700- Manutenção do departamento de agricultura

Elemento: 3390.30.25.00.0000.0001- material para manutenção de bens moveis

Alto Alegre/RS, 20 de junho de 2024.

Marilia de Oliveira Turatti
Supervisora Administrativa